

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a contratação do serviço de manutenção dos extintores do Conselho Regional de Biologia 8ª Região.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. Objetivo

Estudos Preliminares visando sua prestação de serviço de manutenção de extintores para o Conselho Regional de Biologia 8ª Região. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2. Descrição da Necessidade

Manutenção e Recarga de (02) dois extintores em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 04 KG. Validade mínima 12 meses.

Manutenção e Recarga de (02) dois extintores em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 8 KG. Validade mínima 12 meses.

Manutenção e Recarga de (02) dois extintores em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 10 KG. Validade mínima 12 meses.

Manutenção e Recarga de (01) um extintor em Água Pressurizada (conforme NBR 15808), classe A, 10 Litros. Validade mínima 12 meses.

A presente contratação justifica-se considerando que os Extintores de Incêndio são os primeiros instrumentos de combate a foco de incêndio, e dependendo de sua utilização rápida e adequada, é

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

possível debelar os focos à sua primeira manifestação, gerando assim mais segurança e proteção do bem público e também da segurança dos servidores e colaboradores do CRBio08. Considerando ainda as Normas Brasileiras de Segurança Predial, bem como a necessidade de Recarga Anual dos Extintores desta Regional, torna-se necessário a contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio conforme Projeto Básico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço visa garantir a segurança e atender o cumprimento da Lei Estadual 4.335, de 10 de 2013 (Lei de Segurança Contra Incêndio) e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores).

Cabe referir que se trata de produtos comuns com padrões pré-estabelecidos pelo mercado e de fácil caracterização e com parâmetros de valor enquadrados nos parâmetros legais de forma que plenamente viável a utilização da modalidade adotada, qual seja dispensa de licitação.

No que diz respeito a dotação orçamentária e previsão de receitas, tal requisito demonstra-se preenchido uma vez que as mesmas restam estampadas na requisição em questão

4. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria	Elisabete Conceição Cruz

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- d) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada ao item de aquisição foi elaborada com base no site COMPRASNET / Sistema de Pesquisa de Preços, com mas de 03 (três) orçamentos do item, com base nos resultados de licitação de outros órgãos públicos. Além disso, foi realizado pesquisa com o preço praticado no mercado através de pesquisa em sites. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

7. Descrição da Solução Como Todo

A utilização da dispensa de licitação demonstra-se plenamente adequada, seja em razão da economia de procedimentos, seja em razão da necessidade imediata de utilização do produto.

Ademais a espécie da contratação atende a todos os requisitos exigidos na modalidade em questão, razão pela qual demonstra-se viável a contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

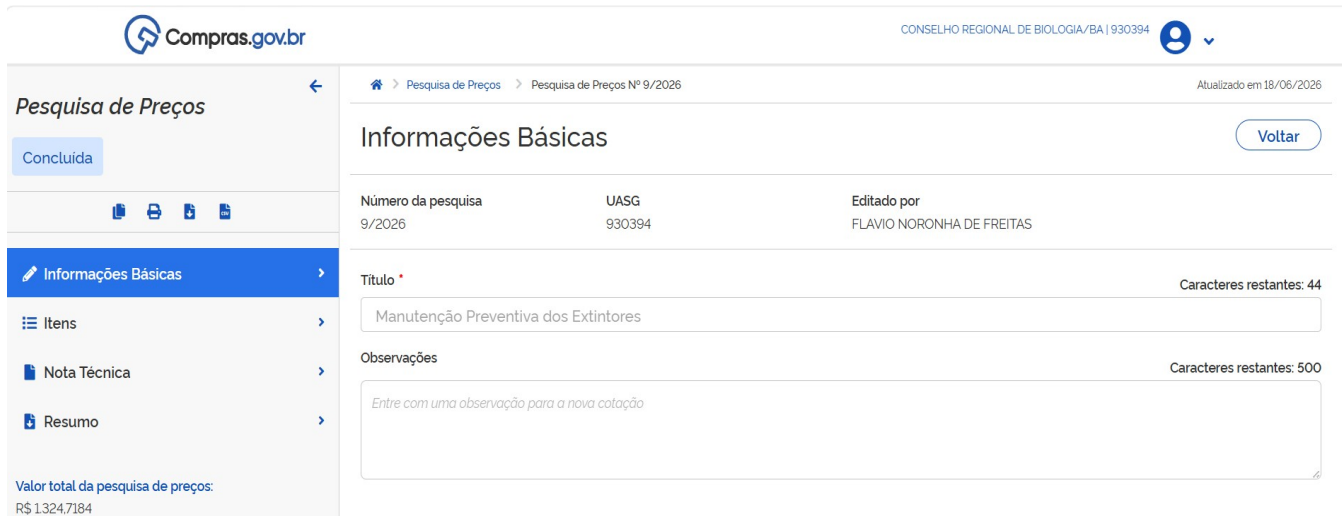
8. Estimativa da Quantidade a Serem Contratada

Considerando a necessidade do CRBio08, são itens expresso com a quantidade adequada já existente na sede do CRBio08.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): **1.324,72** (mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)



Compras.gov.br CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/BA | 930394

Pesquisa de Preços > Pesquisa de Preços Nº 9/2026 Atualizado em 18/06/2026

Informações Básicas

Concluída

Informações Básicas

Número da pesquisa	UASG	Editado por
9/2026	930394	FLAVIO NORONHA DE FREITAS

Título Caracteres restantes: 44

Manutenção Preventiva dos Extintores

Observações Caracteres restantes: 500

Entre com uma observação para a nova cotação

Valor total da pesquisa de preços:
R\$ 1.324,7184

10. Contratações Correlatas/Independentes

Da análise do expediente, não se verifica necessidade de contratações correlatas

11. Impactos Ambientais

Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

12. Viabilidade da Contratação

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

De se referir que são observadas todas as determinações legais no que diz respeito a observância de formalidades, limites de valores e demais requisitos. Ainda de se mencionar que a padronização das condições está devidamente prevista no termo de referência.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e adequabilidade a média de preços obtida.

Salvador/BA, 19 de junho de 2026



Flávio Noronha de Freitas
Agente de Contratação
Portaria CRBio08 nº 01/2024